



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 031/87, DE 13 DE MAIO DE 1998.

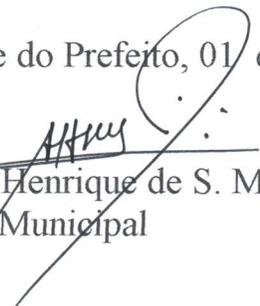
EMENTA: “Declara de Utilidade Pública a Associação dos moradores do Povoado de Tatú, neste Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de Tatú, situada à rua “C”, nº 56 neste Município.

Art 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 1998.


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

